

## **Manifesto da ABEC Brasil contra a Portaria nº. 145 de 10 de setembro de 2021**

Botucatu, 16 de setembro de 2021.

À Presidente da CAPES, Professora Claudia Queda de Toledo e ao Conselho Superior da CAPES.

A Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil), em nome das 999 revistas associadas, vem manifestar suas preocupações relativamente à Portaria nº. 145, de 10 de setembro de 2021, e posicionar-se contrariamente à forma como foi desenvolvida e à maneira como aborda a revisão por pares.

Com respeito ao primeiro ponto – elaboração - questionamos a ausência de participação da comunidade científica, da ABEC Brasil e seus 1672 associados e, até, dos coordenadores de área - Conselho Técnico Científico do Ensino Superior (CTC-ES). Decisões governamentais arbitrárias, que desconsideram o diálogo próprio das negociações, não são admissíveis em um país democrático.

Relativamente à revisão por pares, a Portaria, no inciso III do Art. 9º, considera “violação de boas práticas” a “não adoção do sistema de revisão cega por pares (...)”. Esse dispositivo contraria frontalmente uma das dimensões da Ciência Aberta, - a revisão por pares aberta - que vem sendo progressivamente adotada mundialmente em anos recentes. Atinge, também, a veiculação acelerada do conhecimento mediante a publicação sob forma de *preprints*, que teve inegável relevância na difusão de pesquisas de vanguarda na ainda presente pandemia da Covid-19.

Nos parece paradoxal que, em um país que desde 2011 vem trabalhando em sucessivos planos de governo aberto – já estamos no 5º. – se promulgue uma portaria na contramão de procedimentos transparentes e significativamente adotados por revistas do Brasil e no exterior.

Consideramos uma afronta ao esforço da comunidade de editores do Brasil, à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a não inclusão da SciELO, Latindex e DOAJ, entre as bases indexadoras internacionais mencionadas no inciso II do Art. 13º.

A propósito de transparência, é urgente e indispensável a divulgação preliminar do Qualis, de modo que os periódicos, que se sintam prejudicados, possam interpor recurso e o terem julgado ainda antes da avaliação dos Programas de Pós-Graduação. Não oferecer essa possibilidade acaba, de fato, por impedir que o Qualis cumpra adequadamente sua finalidade avaliativa, descrita no Art. 3º. e que é a própria razão de sua existência.

**Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC BRASIL**

**Escritório Sede: Rua Azaleia, 399 - Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75 - Bairro Chácara Floresta - CEP 18.603-550 - Botucatu/SP - Tel/Fax: (14) 3815-5095 – email: abec@abecbrasil.org.br - CNPJ: 29.261.229/0001-61 Inscrição Estadual: Isenta**



Finalmente, a ABEC Brasil vem afirmar seu integral apoio à carta aberta dos membros do CTC-ES, datada de 14 de setembro de 2021. O trabalho sério e comprometido dessa equipe, ao longo dos últimos anos, não pode ser desconsiderado e abruptamente alterado, para ser aplicado à avaliação de um quadriênio (2017-2020) já finalizado. Entendemos que as boas práticas de um processo avaliativo seja divulgar as regras antes do início do período a que elas serão aplicadas.

Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC Brasil

**Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC BRASIL**

**Escritório Sede: Rua Azaleia, 399 - Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75 - Bairro Chácara  
Floresta - CEP 18.603-550 - Botucatu/SP - Tel/Fax: (14) 3815-5095 – email:  
abec@abecbrasil.org.br - CNPJ: 29.261.229/0001-61 Inscrição Estadual: Isenta**